



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2479

10 de Abril de 2023

PG. 1/11

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 124/2023

10 de abril de 2023

SÚMULA: PRORROGA O VENCIMENTO DA QUOTA ÚNICA IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do parágrafo primeiro do artigo 248, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº1.410/2001, com a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 043/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da quota única do IPTU referente ao exercício de 2023, para o dia 10 de maio de 2023, permanecendo inalterados os vencimentos das demais parcelas.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código t4epCR neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2479

10 de Abril de 2023

PG. 2/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVÁI LTDA

CNPJ nº 77.430.015/0001-14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, previsto até **08 de março de 2024**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 061/2022, de 08 de março de 2022.

Nova Londrina, 22 de fevereiro de 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código t4epCR neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2479

10 de Abril de 2023

PG. 3/11

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAÍ LTDA
CNPJ nº26.407.308/0001-40

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art.57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 12 (doze) meses até o dia 08 de março de 2024.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - Pela aquisição será acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 7.074,27 (sete mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 062/2022, de 08 de março de 2022.

Nova Londrina - Pr, 22 de fevereiro de 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código t4epCR neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2479

10 de Abril de 2023

PG. 4/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972

CNPJ nº 31.197.518/0001-90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA/PR.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 06 (seis) meses, previsto até **07 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 087/2022, de 07 de abril de 2022.

Nova Londrina, 03 de abril de 2023.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código t4epCR neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2479

10 de Abril de 2023

PG. 5/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 05.939.484/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021- PMNL

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ** em vias urbanas do Município de Nova Londrina, Recursos do Governo Federal, Convênio nº 906017/2020, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de Nova Londrina-Pr

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(art. 57, *caput* da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª: Prorrogação dos prazos de Vigência, por mais 12 (doze) meses, para encerrar-se em 16/02/2024.

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 377/2021, de 18/11/2021.

Nova Londrina, 13 de fevereiro de 2023.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código t4epCR neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2479

10 de Abril de 2023

PG. 6/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: REFRINOVA REFRIGERACAO NOVA LONDRINA LTDA

CNPJ nº 82.335.621/0001-90

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 06 (seis) meses, até **14 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2021, de 14 de abril de 2021.

Nova Londrina, 04 de abril de 2023.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código t4epCR neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2479

10 de Abril de 2023

PG. 7/11

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MANG PECAS LTDA. ME
CNPJ nº 04.504.784/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA .**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 02 (dois) meses, sendo previsto até **01 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 119/2020, de 01 de junho de 2020.

Nova Londrina - Pr, 24 de novembro de 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código t4epCR neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2479

10 de Abril de 2023

PG. 8/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04, Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº261 – Centro, neste ato Representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Otavio Henrique Grendene Bono, residente e domiciliado na Rua Paulo Cesar de C.Secron nº 191, cidade de Nova Londrina – PR, CI/RG nº 7.603.263-7-SSP-PR, CPF/MF nº 040.815.129-30

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE NOVA LONDRINA - AENOL, Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 29.466.847/0001-48, com sede na Rua Tokushi Kondo, nº 90, Nova Londrina-PR; declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 3.088/2019, neste ato representada por Joni Bonfim Aguiar, portador do CI/RG nº 14398258-0 SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 119.109.669-67, residente e domiciliado na Rua Pe Ernesto Bevilaqua, nº 825, Centro, CEP 87.970-000, Nova Londrina –PR.

OBJETO: O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça transporte universitário intermunicipal, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho e na documentação levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** na modalidade **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**.

AMPARO LEGAL: Art. 38, da Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.975/2018, Lei Municipal nº 3.088/2019, Lei Municipal nº 3.102/2019 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13019/14 e alterações.

RECURSOS: Valor R\$ 504.304,08 (quinhentos e quatro mil, trezentos e quatro reais e oito centavos);

NATUREZA DA DESPESA:

006000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO

06001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.001.12.364.0170.6048 SUBVENÇÃO PARA AENOL

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

335043: Subvenções Sociais.....R\$ 504.304,08





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2479

10 de Abril de 2023

PG. 9/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DOS REPASSES:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 504.304,08 (quinhentos e quatro mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), que serão desembolsadas em 10 parcelas mensais, sendo: 1 parcela de R\$ 50.430,08 e 9 parcelas de R\$ 50.430,08 cada, iniciando em março até dezembro de 2023.

O valor estimado para a realização dos serviços de transporte universitário é de R\$ 504.304,08 (quinhentos e quatro mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), devendo a diferença – R\$ 322.423,92 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) ser arcada com recursos da entidade colaboradora.

O valor a ser arcado pela entidade colaboradora será proporcional ao valor repassado pelo COLABORADOR, em 10 parcelas mensais, sendo: 1 parcela de R\$ 32.242,41, e 9 parcelas cada de R\$ 32.242,39.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 meses.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2023

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2479

10 de Abril de 2023

PG. 10/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2023

10 de abril de 2023

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
96011	José Firmino dos Santos Vigia	01.08.2020 à 31.07.2021	29.03.2023 à 17.04.2023
42512	Dayane Lopes Fisioterapeuta	14.08.2020 à 13.08.2021	10.04.2023 à 19.04.2023
110701	Cristina Sayuri TaKahashi Onishi Secretaria Administrativa	01.04.2021 à 31.03.2022	03.04.2023 à 12.04.2023
419318	Marúbia Clara Mazzotti G.Ponce Técnica de Enfermagem	02.09.2021 à 01.09.2022	03.04.2023 à 12.04.2023
418096	Barbara Elen de Lima Meirim Cozinheira	28.01.2022 à 27.01.2023	10.04.2023 à 09.05.2023
417581	Ana Marta Feirosa Servente	25.02.2021 à 24.02.2022	03.04.2023 à 22.04.2023
67181	Nelson Pereira de Souza Neto ACDC	28.02.2022 à 27.02.2023	15.04.2023 à 04.05.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código t4epCR neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2479

10 de Abril de 2023

PG. 11/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2023

10 de abril de 2023

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 025/2022, de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
96011	José Firmino dos Santos Vigia	01.08.2020 à 31.07.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração